



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

DECISÃO

Interessado: **JIAJIE DING**

Referência: **Processo SEI nº 08492.004448/2021-52**

Assunto: **Perda de Autorização de Residência - Ausência de Defesa**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **JIAJIE DING** visando à averiguação do cancelamento de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter se utilizado de documentos ou informações falsas para a obtenção da autorização de residência, nos termos do artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI nº 27675065) e do Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI nº 27708418), que anuíram com as conclusões exaradas no Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI nº 25091481), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** o cancelamento da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, com esteio no artigo 136, incisos I e II, do Dec. nº 9.199/17.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso, devendo o imigrante ser orientado a, se for o caso, formalizar novo pedido de residência, com base em outro fundamento.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

ROGERIO GIAMPAOLI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, Superintendente Regional, em 22/03/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27760333** e o código CRC **91274DA8**.